



8511144



08084.002386/2015-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017-DICON/CCONT/CGL/SAA/SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E A EMPRESA VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA -ME PROCESSO Nº 08084.002386/2015-16

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, Senhora **SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 – SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na C-09, Lote 04, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.010-100, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 09.252.432/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA**, portador do RG 1.236.202 SSP/DF e do CPF nº 538.165.951-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 11/2017, por um período de 12 (doze) , a contar de **11/05/2019 a 10/05/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor atualizado do contrato é de **R\$ 66.441,30 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Logística

Natureza de Despesa 339039

PI GL99ORCGLAS

Unidade Orçamentária 30101

Fonte de Recursos 0100000000

PTRES 128467

Nota de Empenho: 2019NE800035

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia Contratual do Contrato nº 11/2017.

A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "k" do inc. XIX do art. 19 e inc. iv do art. 19-A da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 11/2017 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem prejuízo da possível concessão de reajuste de preços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e
Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e
Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA
Representante da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel
CPF 916.497.571-15

Crezineide Vieira de Moraes
CPF 539.907.731-00



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 24/04/2019, às 15:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel**, Coordenador(a) de Contratos, em 24/04/2019, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR ARAUJO VIEIRA**, Usuário Externo, em 24/04/2019, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS**, Usuário Externo, em 24/04/2019, às 16:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 25/04/2019, às 09:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8511144** e o código CRC **14468751**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.